



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 164/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 335-GP/2025

DATA: 14 de novembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, destinado à cobertura de despesas com manutenção das atividades PASEP, conforme memorando nº 167/SEMFAZ/2025, processo nº 3894/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.15.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0030.2215		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - PASEP		
0.1.500	F: 248	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.15.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0029.2214		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMFAZ		
1.500	F: 246	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 164/CMNM/2025	18/11/2025
ID: 263631	Processo	Documento
CRC: BE8B8F6F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 18/11/2025 11:57:13	Finalização: 18/11/2025 12:04:22	
MD5: BBFFBF9CC11F1C28C01463B60FF0D08F		
SHA256: 16928F1270183DA2C8C18CF04665B0A19875D6622FF4EC674A75EE100966FC3F		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:01:20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:01:27

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/11/2025 12:01:35
----------------	---------------------

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	18/11/2025 14:57:54
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/11/2025 17:00:53
ANTONIO BARROSO VIANA	19/11/2025 08:07:05
ANDRE LUIZ BAIER	19/11/2025 08:08:51
JOALDO SANTOS DE SOUZA	19/11/2025 08:40:45
MILTON DOMICIANO GOMES	19/11/2025 08:47:44
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/11/2025 09:12:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/11/2025 13:59:59
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263631 e o CRC BE8B8F6F.